

**REQUERIMENTO Nº..... , de 2016**  
(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 4.678, de 2016 com o Projeto de Lei nº 3.514, de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramitam nesta Casa duas proposições que, embora não alterem o mesmo dispositivo legal, pretendem estabelecer sanção à não devolução de valores pagos ao consumidor durante o período de arrependimento exercido pelo mesmo.

É o caso do Projeto de Lei nº 3.514, de 2015 e o Projeto de Lei nº 4.678, de 2016. Enquanto no Projeto de Lei nº 4.678, de 2016 a sanção é de detenção de um a seis meses ou multa, no Projeto de Lei nº 3.514, de 2015, a sanção é o pagamento em dobro do valor a ser restituído (redação dada ao art. 49, § 7º, da Lei nº 8.078/90, objeto do art. 1º do projeto).

As proposições, inclusive, obedecem ao mesmo regime de tramitação (competência do Plenário), de modo que, nos termos do art. 142, em consonância com o disposto no art. 143, do Regimento Interno, solicitamos a sua tramitação conjunta.

Sala das Sessões, de de 2016.

**Júlio Delgado**  
Deputado Federal – PSB/MG